

Art. 28 - A unidade de conservação não se responsabiliza pelos objetos deixados e/ou esquecidos em suas dependências.

Parágrafo Único: Caso algum objeto esquecido seja encontrado pela equipe da UC, estes ficarão guardados na administração por um período de 30 (trinta) dias e, após este período, serão doados, ou, caso sejam úteis à Instituição, incorporados ao patrimônio do IEF, prioritariamente da própria UC.

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES

Art. 29 - Ficam proibidas, no interior das Unidades de Conservação Estaduais, as seguintes atividades:

I – o trânsito e o estacionamento de veículos automotivos em locais não autorizados;

II – a entrada de animais domésticos ou domesticados e iscas vivas, com exceção de minhocas onde a atividade de pesca for permitida e daqueles necessários à gestão da Unidade e em atividades excepcionais e mediante autorização prévia da Diretoria de Unidades de Conservação;

III – o depósito de lixo fora dos recipientes apropriados (lixeiras);

IV – a retirada de qualquer recurso natural ou recurso mineral, salvo, quando pertinente, para a realização de pesquisa, com prévia autorização da Gerência de Projetos e Pesquisas ou para produção de mudas pelo IEF;

V – a caça, a pesca, a captura de animais silvestres ou a montagem de artefatos de caça, bem como a prática de maus-tratos ou oferta de alimentação inadequada à fauna local;

VI – a introdução de espécies animais ou vegetais, domésticas ou silvestres, nativas ou exóticas, sem a devida autorização;

VII – a prática de vendas de produtos e serviços não autorizada;

VIII – a utilização de produtos químicos para banho ou lavagem de objetos em corpos hídricos naturais ou artificiais existentes no interior das Unidades de Conservação, assim como a captação da água para outros fins sem a devida autorização;

IX – a realização de eventos sem prévia autorização (festas, encontros religiosos e shows, dentre outros);

X – o ateamto de fogo na vegetação, bem como a montagem de foguetas ou qualquer outra conduta que possa causar incêndio florestal, salvo para manejo de espécies exóticas invasoras, devidamente autorizado pela administração da unidade de conservação e previsto em seu plano de manejo;

XI – o acampamento fora das áreas designadas para este fim;

XII – a realização de caminhadas fora das trilhas existentes, bem como a abertura e interligação de atalhos que possam acelerar o processo erosivo das trilhas;

XIII – a realização de pesquisa científica sem a devida autorização;

XIV – o uso de imagem das Unidades de Conservação Estaduais sem a devida autorização;

XV – o uso de equipamentos e instrumentos musicais e de percussão, rádios e televisores, fora das áreas destinadas ao uso público e, nestas áreas, em volume exagerado de modo que disperse a fauna local e incomode outros visitantes.

XVI – o uso de aeromodelos e/ou drones, sem a devida autorização.

Art. 30 - Manifestações religiosas que utilizem velas ou qualquer outro artefato que produza chama s poderão ocorrer em locais previamente designados para tal, previsto em seu plano de manejo ou regulamento da UC, ou mediante autorização prévia do gestor, e o material empregado deve ser recolhido pelos praticantes das religiões interessadas;

Art. 31 - A entrada de cães-guias será permitida conforme legislação vigente.

Art. 32 - Fica a administração da Unidade autorizada a vistoriar os veículos e visitantes com finalidade de coibir a retirada e/ou a entrada de qualquer material da Unidade de Conservação.

Art. 33 - Todo visitante deve ter ciência do disposto neste Capítulo, devendo ser informado das normas da UC.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Cabe à administração de cada Unidade de Conservação, com apoio dos Escritórios Regionais e da Diretoria de Unidades de Conservação, a elaboração do “Regulamento Interno da Visitação” da unidade de conservação, contendo as suas normas específicas, no prazo de 180 dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único: O regulamento interno da unidade de conservação deverá ser apresentado ao conselho consultivo e aprovado pela Diretoria de Unidades de Conservação para validação e publicação do documento.

Art. 35 - Os demais casos de uso público nas unidades de conservação não contemplados nesta Portaria serão avaliados individualmente pela administração da unidade de conservação, em acordo com o Escritório Regional do IEF e a Diretoria de Unidades de Conservação e serão objeto de autorização específica.

Art. 36 - Os infratores dos dispositivos desta Portaria que causarem dano direto ou indireto às unidades de conservação estarão sujeitos às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 37 - Fica revogada Portaria IEF nº173 de 19 de novembro de 2013.

Art. 38 - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte, aos 13 de novembro 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

ANEXO ÚNICO

Tabela dAS TAXAS DE VISITAÇÃO DAS Unidades de Conservação Estaduais de Minas Gerais

obs: TODOS OS SERVIÇOS APRESENTADOS DEVERÃO SER COBRADOS ADICIONALMENTE ÀS TAXAS DE INGRESSO NAS UCs, EXCETO OS VALORES DE HOSPEDAGENS QUE JA CONTEMPLAM ESTA TAXA.

Tabela de Preços MONUMENTO NATURAL ESTADUAL GRUTA REI DO MATO – MNEGRM

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	
- Gruta Rei do Mato	RS 25,00
02 – Uso de infraestruturas (diária)	
- Auditório* – capacidade de até 114 pessoas	RS 600,00

*Locação sem auxílio de palco e equipamentos

Tabela de Preços MONUMENTO NATURAL ESTADUAL PETER LUND – MNEPL

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (por pessoa)	RS 25,00

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL DO SÚMIDOURO – PESU

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)*	RS 25,00

* Todas as trilhas e circuitos devem ser agendados previamente com a administração da Unidade. O valor de ingresso independe da entrada do Parque e das atividades a serem praticadas, à exceção da atividade da escalada que prevê meia entrada aos associados conforme previsto na Portaria.

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL NOVA BADEN – PENB

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	RS 15,00
02 – Uso de infraestruturas (Diária)	
Casa de Pesquisadores - para até 5 pessoas	RS 200,00

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA – PEIB

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	
- Dias úteis	RS 15,00
- Sábado, Domingo e feriados nacionais e/ou estaduais do Estado de Minas Gerais, considerando-se seus dias intercalados.	RS 25,00
02 – Passeio de bicicleta (previamente agendados) *	RS 50,00
03 – Estacionamento de veículos (Diária)**	
- Bicicletas	Isento

- Motocicletas	RS 20,00
- Veículos de passeio (para até 7 pessoas)	RS 25,00
- Veículos para mais de 7 pessoas (van, micro-ônibus, ônibus, caminhão e outros)	RS 65,00

03 – Uso de infraestruturas (Diária)**	
- Área de camping:	RS 50,00 por pessoa
- Auditório – capacidade de até 50 pessoas (respeitando-se o horário de funcionamento da Unidade)	RS 500,00

Alojamentos:	Alojamentos 1 e 2 (capacidade até 4 pessoas)	RS 110,00 por pessoa
	Alojamento 3 (capacidade até 7 pessoas)	RS 130,00 por pessoa
	Alojamento 4 (capacidade até 3 pessoas)	RS 120,00 por pessoa

- Alojamento do Centro de Pesquisa – capacidade até 7 pessoas (quando locada para visitantes)	RS 140,00 por pessoa
---	----------------------

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL MATA DO LIMOEIRO – PEML

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	RS 15,00

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO BRIGADEIRO – PESB

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	15,00
02 – Uso de infraestruturas (Diária)	
-Auditório Capacidade até 50 pessoas	RS 100,00

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL DO ITACOLOMI – PEIT

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	RS 20,00
02 – Atividades (acréscimo por pessoa)	
- Tiroleza	RS 10,00
03 – Uso de infraestruturas (Diária)	
- Área de camping: por pessoa	RS 40,00
- Auditório – capacidade de até 100 pessoas	RS 500,00
-Alojamentos	
- capacidade até 4 pessoas	RS 50,00 por pessoa
- capacidade até 8 pessoas	RS 40,00 por pessoa

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE – PERD

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	RS 20,00
02 – Uso de infraestruturas (Diária)	
- Área de camping:	RS 40,00 por pessoa

- Alojamento	Individual	RS 80,00
	Duplo	RS 120,00
	Tripla	RS 150,00
	Quádruplo	RS 180,00
	Quintuplo	RS 220,00

- Casa de pesquisador (quando locado para visitantes)	- para até 6 pessoas	RS 200,00
- Auditório: capacidade de até 100 pessoas		RS 300,00

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL DO RIO PRETO – PERP

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	RS 20,00
02 – Uso de infraestruturas (Diária)	
- Área de camping: por pessoa	RS 40,00
-Taxa de freezer*	RS 20,00

- Alojamento	Individual	RS 80,00
	Duplo	RS 120,00
	Tripla	RS 150,00
	Quádruplo	RS 180,00
	Quintuplo	RS 220,00

- Casas de pesquisador (quando locado para visitantes)	Capacidade até 06 pessoas	RS 260,00
- Auditório: Capacidade para 60 pessoas		RS 100,00

*A taxa de freezer será cobrada dos visitantes hospedados na área de camping, quando estes levarem freezer particular e utilizarem dos pontos de energia do Parque.

Tabela de Preços PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA-MOÇA – PESRM

Especificação	Valor (em Reais)
01 – Ingresso para visitantes (Por pessoa)	Isento
02 – Uso de infraestruturas (Diária)	
- Auditório Centro de Visitantes / Jardim Canadá	RS 100,00
- Auditório Vellozia / Jardim Canadá	RS 100,00
- Auditório Augustes / Barreiro	RS 80,00
- Alojamento	RS 35,00 por pessoa

ATO DG Nº 34/2017

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o artigo 229 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, acatando as conclusões da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria IEF nº 21/2017, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de março de 2017, bem como a recomendação contida na Nota Técnica nº 1370.1489.17, elaborada pelo Núcleo de Correição Administrativa do SISEMA, decide:

- Arquivar os autos, por falta de objetivo a se perseguir na esfera disciplinar, sem prejuízo de ressarcimento ao erário.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral do IEF

14 1029116 - 1

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores:

MASP 1.020.957-5, JOSÉ ABEILARD DE PAIVA, referente ao saldo de 09 (nove) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau E; MASP 1.020.544-1, JOSÉ XISTO VIEIRA, referente ao saldo de 07 (sete) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau C; MASP 1.020.613-4, NORBERTA GONZAGA EVANGELISTA, referente ao saldo de 06 (seis) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau E.

13 1028546 - 1

LOURDES CLEMENTE GONCALVES referente ao 5º quinquênio publicado em : 05/12/2015 onde se lê a partir de 29/07/2010, leia-se a partir de 09/08/2010, MASP: 0914744-8 MARIA ENEIDA DE FATIMA BORGES, referente ao 1º quinquênio publicado em : 05/12/2015 onde se lê a partir de 29/07/2010, leia-se a partir de 09/08/2010, MASP: 0913071-7 SANDRA LACERDA DAVID VIEIRA, , referente ao 5º quinquênio publicado em 04/10/2017: onde se lê a partir de 17/06/2015, leia-se a partir de 14/02/2017 Conforme Nota técnica, 0495/2017, MASP: 0914744-8, MARIA ENEIDA DE FATIMA BORGES, referente ao 4º quinquênio publicado em 21/06/2011: onde se lê a partir de 02/02/2008, leia-se a partir de 01/02/2008, referente ao 5º quinquênio publicado em 08/02/2013: onde se lê a partir de 31/01/2013, leia-se a partir de 30/01/2013.

Retifica ato de publicação de 14/11/2017: Masp : 0383660-8, JANE APARECIDA DO COU TO FURTADO: onde se lê Masp: 038366-8, leia-se: Masp 0383660-8.

14 1028734 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICA O(S)ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0669346-9, VALERIA DE AVELAR ANDRADE, publicado em 18/04/2017, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 18/12/2017, leia-se: por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 15/05/2017; Masp 0365550-3, AGUIDA MARIA DE FREITAS, publicado em 18/08/2017, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/12/2017, leia-se por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 05/02/2018; Masp 0285748-0, MARIA NEUSA DA ROCHA, publicado em 06/10/2017, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/01/2018, leia-se por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 04/05/2018; Masp 0383141-9, ALDA CRISTINA DE OLIVEIRA LAPORTE, publicado em 15/07/2017, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 04/12/2017, leia-se por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 11/12/2017 e 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/04/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0349745-0, FERNANDA MAIA LODI, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 07/11/2017; Masp 0350086-5, ANA APARECIDA CUNHA, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/11/2017; Masp 0372629-6, REGINA MARIA DE ALMEIDA GARCIA, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 26/12/2017; Masp 0375569-1, LAZARA ABA-DIA RIBEIRO GONCALVES, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 16/10/2017; Masp 0382236-8, MARIA VALDES CI SANTOS ARAUJO, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 20/11/2017; Masp 0383089-0, RAIMUNDO CELIO DA ROCHA, por 9 mês(es) referente(s) ao 4º, 5º e 6º quinquênio a partir de 21/11/2017; Masp 0384183-0, MARISA FREITAS CARDOSO, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/12/2017; Masp 0384217-6, TELMO GONCALVES DIAS, por 6 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 06/11/2017; Masp 0913883-5, FRANCISCO JOSE F DA SILVEIRA, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/08/2017; Masp 0913983-3, ELIZABETH CARDOSO VERSIANI, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/11/2017; Masp 0916645-5, TERESINHA ROSA DE JESUS, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 25/10/2017; Masp 1039669-5, ROSANA ROCHA LEITE, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 06/11/2017.

14 1029088 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0382617-9, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 15/11/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 21/11/2016; Masp 0914744-8, Maria Eneida de Fátima Borges, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 01/11/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 0382617-9, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, a partir de 21/11/2016;

ANULA o ato referente ao servidor: MASP 0376391-9, Paulo César Marquezini, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 06/03/1991 com vigência em 01/08/1990, 2º quinquênio adm., publicado em 26/11/1992 com vigência em 14/08/1992, 3º quinquênio adm., publicado em 11/10/1997 com vigência em 25/08/1997, 4º quinquênio adm., publicado em 24/09/2002 com vigência em 24/08/2002 e 5º quinquênio adm., publicado em 12/09/2007 com vigência em 23/08/2007, conforme nota técnica nº. 496/2017; Masp 0382617-9, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 03/11/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 07/03/1997 com vigência em 03/11/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 28/12/2001 com vigência em 02/11/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 23/01/2007 com vigência em 01/11/2006, conforme nota técnica nº. 497/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: MASP 0376391-9, Paulo César Marquezini, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 12/08/1995, 2º quinquênio adm., a partir de 10/08/2000, 3º quinquênio adm., a partir de 09/08/2005, 4º quinquênio adm., a partir de 13/08/2010 e 5º quinquênio adm., a partir de 12/08/2015; Masp 0382617-9, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 15/11/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 21/11/2016; Masp 0382617-9, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 18/11/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 18/11/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 17/11/2001 e 4º quinquênio adm., a partir de 16/11/2006.

14 1029101 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o Ato de 14/11/2017, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria da servidora: MASP. 376.328-1 Dirce Mafalda Costa, a partir de 18/10/2017. Motivo: Aguardando em exercício

14 1028655 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo DVA.SVS nº. 7/2017

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, considerando encontrar-se a Flor do Campo Comércio e Retalhamento LTDA-ME em local incerto, conforme atesta o auto de nº. 22 do Processo Administrativo DVA.SVS nº. 7/2017, notifica, com fulcro no art. 118, § 10 e art. 119, caput, da Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999 c/c art. 37 e seu § 4º da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a citada empresa, supostamente inscrita no CNPJ sob o número 02.828.830/0001-37, da lavratura do LAUDO DE ANÁLISE Nº. 3083.I.P.0/2017 (referente à análise fiscal do produto: erva cidreira (Lippia Alba), marca: Flor do campo, data de fabricação: 08/2016, data de validade: 08/2018, Lote: M0737069), cujo resultado apresentou-se insatisfatório nos ensaios: Pesquisa e Identificação de Elementos Histológicos e Análise de Rotulagem) e da INTERDIÇÃO CAUTELAR DO ESPECIFICADO PRODUTO, consubstanciada na Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 27/2017/DVA/SVS, de 27 de outubro de 2017, publicada no órgão oficial de imprensa deste Estado em 31 de outubro de 2017, para que, desajeitado, possa apresentar recurso e, ou - em relação ao ensaio: Identificação de Elementos Histológicos - requerer pericia de contraprova junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua notificação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017.

Tatiana Reis de Souza Lima
Coordenadora de Gerenciamento de Informações e Ações Descentralizadas em Alimentos

Masp: 669.330-3
DVA/SVS/SUB.VPS/SES-MG

14 1028863 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Ret